



Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 141/2019

O Vereador **GERALDO DE JESUS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, para as seguintes providências: **Que o Executivo envide esforços para que através da Secretaria responsável, seja fixado a Lei Municipal Nº1.208/2015 em local visível na área de entrada de marcações de consultas, em unidades de saúde e em laboratórios.**

Justificativa

A presente indicação se faz necessária para conscientizar a população sobre seus direitos, pois muitos desconhecem a Lei Municipal em que "Dispõe sobre prazo para marcações de exames e realização de consultas específicas".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo.

Em 03 de outubro de 2019.


Geraldo de Jesus Pereira
Vereador



INDICAÇÃO
Nº 009778/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
09/10/2019

INDICAÇÃO Nº 141 - INDICA QUE O EXECUTIVO ENVIDE DE ESFORÇOS PARA QUE ATRAVES DA SECRETARIA RESPONSÁVEL, SEJA FIXADO A LEI MUNICIPAL Nº 1.208/2015 EM LOCAL VISIVEL NA AREA DE ENTRADA DE MARCAÇÕES DE CONSULTAS, EM UNIDADES DE SAÚDE E EM LABORATÓRIOS.